

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga o § 1º do art. 27 da Lei Orgânica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do artigo 56 da
Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 27 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua
publicação.

Arinos, 13 de dezembro de 2024.

**Vereador DÃO SANTANA
PRESIDENTE**

**Vereador WILLIAM PROFESSOR
VICE-PRESIDENTE**

**Vereador VALDO TORA
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**Vereador JEAN DO CRISPIM SANTANA
SEGUNDO SECRETÁRIO**